

Proposta CAMPANHA SALARIAL 2026



VALORIZAÇÃO A QUEM EDUCA!

Apresentamos a proposta de **CAMPANHA SALARIAL 2026 DA APP-SINDICATO**. Esta proposta será debatida e poderá ser aprovada pela categoria na Assembleia Estadual do dia 7 de fevereiro de 2026, em Curitiba. A valorização das(os) professoras(es) e das(os) funcionárias(os) da ativa e aposentadas(os) é nossa defesa intransigente e passa pela melhoria dos salários e das condições de vida e de trabalho.

É hora de avançar

Em 2025, mais uma vez, o governador Ratinho Junior não aplicou a correção da data-base às(aos) servidoras(es) do Executivo. O peso dessa decisão política do governador atinge todas(os) as(os) servidoras(es). No entanto, o impacto é maior sobre nós, trabalhadoras(es) da Educação Básica, uma vez que temos os menores salários entre todas(os) servidoras(es) do Executivo.

Funcionárias(os): correção das distorções da tabela e equiparação salarial às(aos) funcionárias(os) de escola!

Embora nossas(os) funcionárias(os) tiveram suas carreiras alteradas em 2023, a tabela da(o) Agente Educacional II ficou menor que a tabela das(os) servidoras(es) dos demais quadros do Executivo. O enquadramento à nova tabela ocorreu sem considerar o tempo de serviço trabalhado nas escolas na mesma classe, o que não ocorreu com as demais categorias. Queremos a correção das distorções de enquadramento e equiparação salarial.

Professoras(es): equiparação salarial às(aos) professoras(es) com as demais carreiras do Executivo!

Equiparação salarial também é a pauta central para professoras(es). Em 2025, nossa luta garantiu a criação de um grupo de trabalho composto pela Secretaria da Educação (Seed), a Secretaria da Fazenda (Sefa), a Secretaria da Administração e Previdência (Seap) e a APP-Sindicato. Este grupo de trabalho realizou estudos sobre a viabilidade e formas de equiparar os salários das(os) professoras(es) às demais servidoras(es) do Executivo com a mesma jornada e escolaridade.

AGORA É HORA DE IMPLANTAR.

Queremos a aprovação da lei e a equiparação de nossos salários às(aos) demais servidoras(es).

Avanços salariais também às(aos) aposentadas(os)!

Que os avanços salariais sejam também aplicados a todas(os) aquelas(es) que dedicaram sua vida à educação neste Estado, independente de terem se aposentado com ou sem paridade. Para isso, precisamos que as(os) deputadas(os) estaduais aprovem uma lei específica que garanta a recomposição salarial das(os) que se aposentaram ou se aposentarão sem paridade, garantindo reposições, mesmo quando um governo, como o de Ratinho Junior, decide não pagar a data-base ou não aplicar a mesma correção aplicada às(aos) ativas(os).

2026 será o ano de avançarmos em nossas carreiras, de garantir a data-base e valorização para todas e todos nós. Precisamos estar fortes, unidas(os) e dispostas(os) a fazermos todas as lutas que esse período exigir.

EXIGIMOS VALORIZAÇÃO!

Proposta de Campanha Salarial 2026 da APP-Sindicato

1. DATA-BASE:

- Implantação na folha de maio/2026 da data-base do período e o zeramento da dívida acumulada com as(os) servidoras(es).

2. PROMOÇÕES E PROGRESSÕES:

- Implantação das promoções e progressões devidas em 2026.

3. FUNCIONÁRIAS(OS) DE ESCOLA:

- Aprovação de Lei do Piso Nacional que garanta valorização das(os) funcionárias(os) de escola;
- Novo enquadramento salarial considerando todo tempo de serviço prestado ao Estado;
- Nova tabela salarial para as(os) Agente Educacional I e II.

4. PROFESSORAS(ES):

- Aprovação do novo Piso Nacional, que reconheça e valorize a categoria;
- Aprovação e implantação da nova tabela salarial, que garanta a equiparação salarial às(aos) demais servidoras(es) do Executivo;
- Alteração da atual carreira, possibilitando que todas(os) tenham evolução funcional por meio de avaliação de desempenho, capacitação e atualização, tendo o PDE como uma das possibilidades de capacitação e não como uma trava na carreira.
- Abertura de novas turmas de PDE universal e de aproveitamento de mestrado/doutorado.

5. APOSENTADAS(OS):

- Aplicação às(aos) aposentadas(os), com ou sem paridade, do mesmo reajuste dos(as) professoras(es) ou funcionárias(os) da ativa;
- Fixação do desconto previdenciário somente para as(os) aposentadas(os) acima do teto do INSS (R\$ 8.475,54), hoje a cobrança da Paraprevidência é a partir de três salários mínimos (R\$ 4.863);
- Aprovação de uma lei estadual que garanta a correção salarial anual às(aos) aposentadas(os) sem paridade, a exemplo do que já ocorre em outros estados da Federação.

EQUIPARAÇÃO SALARIAL DAS(OS) PROFESSORAS(ES) ATIVAS(OS) E APOSENTADAS(OS), EFETIVAS(OS) OU TEMPORÁRIAS(OS) E ÀS(AOS) AGENTES PROFISSIONAIS DO QPPE

Descrição	QPM	QPPE	Diferença QPM/QPPE	
			em R\$	em %
Vencimento INICIAL	R\$ 4.920,55	R\$ 7.616,88	R\$ 2.696,33	54,80%
Vencimento FINAL	R\$ 12.232,42	R\$ 16.097,34	R\$ 3.864,92	31,60%

TABELA SALARIAL PROFESSORAS E PROFESSORES QPM – PROPOSTA COM EQUIPARAÇÃO QPPE 40 HORAS

NÍVEL	Classes ¹		TABELA ATUAL (R\$)	NOVA TABELA - PREVISÃO VALORES EM R\$ ²			
	TABELA ATUAL	NOVA TABELA		1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa
				<i>Aglutina + 1,5%</i>	<i>Incorpora GTE</i>	<i>Reajuste 14,55%</i>	<i>Equipara QPPE</i>
I	1	I	4.920,55	4.994,36	5.840,68	6.690,50	7.616,88
	2	II	4.964,75	5.219,10	6.103,51	6.991,75	7.959,64
	3		5.009,40				
	4	III	5.054,50	5.453,96	6.378,17	7.306,19	8.317,82
	5		5.100,04				
	6	IV	5.146,04	5.699,39	6.665,18	7.634,97	8.692,13
	7		5.192,50				
	8	V	5.240,55	5.955,87	6.965,12	7.978,54	9.083,27
	9		5.477,56				
	10	VI	5.726,44	6.223,88	7.278,55	8.337,58	9.494,02
	11		5.987,74				
II	1	VII	5.141,58	6.407,83	7.606,08	8.712,77	9.919,16
	2	VIII	5.187,99	6.696,18	7.948,36	9.104,84	10.365,52
	3		5.234,87				
	4	IX	5.375,07	6.997,51	8.306,03	9.514,56	10.831,97
	5		5.618,79				
	6	X	5.874,71	7.312,40	8.679,80	9.942,71	11.319,41
	7		6.143,50				
	8	XI	6.425,65	7.641,46	9.070,39	10.390,14	11.828,78
	9		6.721,96				
	10	XII	7.033,06	7.985,32	9.478,56	10.857,69	12.361,08
	11		7.359,70				
III	1	XIII	7.702,70	8.344,67	9.866,04	11.345,95	12.917,32
	2	XIV	8.062,81	8.720,18	10.310,01	11.856,52	13.498,60
	3		8.440,93				
	4	XV	8.838,01	10.028,21	11.134,81	R\$ 12.390,06	14.106,04
	5		9.254,89				
	6	XVI	9.692,67	11.532,44	12.025,60	12.947,61	14.740,81
	7		10.152,29				
	8	XVII	10.634,90	12.051,40	12.566,75	13.530,26	15.404,15
	9		11.141,68				
	10	XVIII	11.673,73	12.593,71	13.132,25	14.139,12	16.097,34
	11		12.232,42				

Observações sobre a proposta em debate:

¹ A nova tabela salarial contará com um único nível envolvendo 18 classes, diferentemente da anterior em que havia três níveis com 33 classes. Isso possibilitará que todas(os) alcancem a última classe da tabela ao longo de sua carreira.

² A equiparação ocorrerá em quatro momentos: aglutinação e enquadramento das classes anteriores para as novas classes mais percentual de aumento de 1,5%; incorporação da GTE ao

salário; reajuste de 14,5% e, por último, equiparação propriamente dita às(aos) demais servidoras(es) do Poder Executivo (QPPE). Desta forma, uma(um) professora(professor) que recebe hoje no inicial da carreira R\$ 4.994,36, passados esses quatro momentos, receberá R\$ 7.616,88, considerando que nossa defesa é que esses quatro momentos ocorram no transcorrer de três anos.

Além dessas alterações, outras estão sendo debatidas, buscando melhorar a evolução funcional das(os) professoras(es).

FUNCIONÁRIAS(OS) DA EDUCAÇÃO - AGENTE EDUCACIONAL I e II - ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO NA NOVA TABELA SALARIAL

Enquadrar as(os) funcionárias(os) na nova tabela salarial considerando todo tempo de serviço prestado ao Estado.

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 14

Todas(os) que ocupavam a classe 36 na tabela antiga, com a alteração da Lei 123/2008 em 2023, foram enquadradas(os) na Classe 12 da nova tabela. Agora, queremos o enquadramento por **TEMPO DE SERVIÇO** considerando todo o tempo de serviço prestado ao Estado, seja na forma de **tempo de efetivo exercício no cargo/função, tempo de serviço prestado ao Estado do Paraná como contratada(o) pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, bem como pelo Serviço Social Autônomo Paranaeducação, pelas Associações de Diretores de Escolas Públicas de Educação de Jovens e Adultos ou pelo Regime Especial Administrativo (PSS).**

Agentes Educacionais I e II	
Enquadramento por tempo de serviço após a classe 12	
Classe a ser enquadrado(a)	Critério
Classe 13	Estava na classe 36 da tabela anterior e já possui 15 a 17 anos de serviço prestado ao Estado.
Classe 14	Estava na classe 36 da tabela anterior e já possui 18 a 19 anos de serviço prestado ao Estado.
Classe 15	Estava na classe 36 da tabela anterior e já possui 20 a 21 anos de serviço prestado ao Estado.
Classe 16	Estava na classe 36 da tabela anterior e já possui 22 a 23 anos de serviço prestado ao Estado.
Classe 17	Estava na classe 36 da tabela anterior e já possui 24 a 25 anos de serviço prestado ao Estado.
Classe 18	Estava na classe 36 da tabela anterior e já possui 26 anos ou mais de serviço prestado ao Estado.

AGENTES EDUCACIONAIS I

Aprovação da nova tabela salarial proposta pelo FES para todas(os) as(os) Agentes de Apoio e Agentes Educacionais I.

A proposta salarial para as(os) Agente I é uma luta unificada entre todos os sindicatos das(os) servidoras(es) do Executivo. Haverá um imediato reajuste dos atuais valores: a atual tabela da(o) Agente Educacional I inicia com R\$ 2.066,97 e chega a R\$ 4.984,97; pela proposta do FES, o inicial será de R\$ 2.131,21 e chegará a R\$ 5.922,08.



PROPOSTA FES - TABELA AGENTE APOIO/EDUCACIONAL I

Classe	Salário
1	R\$ 2.131,21
2	R\$ 2.233,51
3	R\$ 2.340,72
4	R\$ 2.453,07
5	R\$ 2.570,82
6	R\$ 2.694,22
7	R\$ 2.823,54
8	R\$ 2.959,07
9	R\$ 3.101,11
10	R\$ 3.358,14
11	R\$ 3.727,53
12	R\$ 4.174,83
13	R\$ 4.425,32
14	R\$ 4.690,84
15	R\$ 4.972,29
16	R\$ 5.270,63
17	R\$ 5.586,86
18	R\$ 5.922,08

AGENTES EDUCACIONAIS II

Equiparar a tabela salarial imposta pelo governo em 2023 às(aos) demais servidoras(es) Agente de Execução do QPPE.

EQUIPARAÇÃO DA TABELA DA(O) AGENTE II ÀS(AOS) DA(O) AGENTE DE EXECUÇÃO DO QPPE

Agente II - QFEB			
Enquadramento na nova carreira		QPPE equivalente	
Classe	Salário	Salário	Diferença do QFEB em R\$
I	R\$ 4.064,77	R\$ 4.231,60	-R\$ 166,83
II	R\$ 4.186,72	R\$ 4.405,10	-R\$ 218,38
III	R\$ 4.312,32	R\$ 4.585,70	-R\$ 273,38
IV	R\$ 4.441,69	R\$ 4.773,72	-R\$ 332,03
V	R\$ 4.574,94	R\$ 4.969,44	-R\$ 394,50
VI	R\$ 4.712,19	R\$ 5.173,19	-R\$ 461,00
VII	R\$ 4.853,55	R\$ 5.385,29	-R\$ 531,74
VIII	R\$ 4.999,16	R\$ 5.606,09	-R\$ 606,93
IX	R\$ 5.149,13	R\$ 5.835,93	-R\$ 686,80
X	R\$ 5.303,61	R\$ 6.075,21	-R\$ 771,60
XI	R\$ 5.595,31	R\$ 6.324,29	-R\$ 728,98
XII	R\$ 6.266,74	R\$ 6.583,59	-R\$ 316,85
XIII	R\$ 6.548,75	R\$ 6.853,51	-R\$ 304,76
XIV	R\$ 6.843,44	R\$ 7.134,51	-R\$ 291,07
XV	R\$ 7.151,39	R\$ 7.427,02	-R\$ 275,63
XVI	R\$ 7.537,56	R\$ 7.731,53	-R\$ 193,97
XVII	R\$ 7.944,59	R\$ 8.048,52	-R\$ 103,93
XVIII	R\$ 8.378,51	R\$ 8.378,51	R\$ 0,00

Para o governo a
educação tem **PREÇO**
Para quem educa, ela
tem **VALOR**

ATENÇÃO!

**Assembleia Estadual
Extraordinária da
APP-Sindicato**

**Dia 7 de fevereiro
(sábado) às 8h30**

Local: AABB de Curitiba
(Av. Victor Ferreira do Amaral, 771)



appsindicato.org.br



APP-Sindicato



@appsindicato



appsindicatov



@appsindicato